



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

PORTARIA N.º 139 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Designa os membros integrantes da Equipe Técnica Central responsável pela coordenação, planejamento e monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos moldes do Anexo III da Portaria MEC nº 1.495/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em estrito cumprimento às exigências contidas no Anexo III da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para integrarem, de forma colegiada, a Equipe Técnica Central da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, com foco no diagnóstico, acompanhamento e monitoramento das unidades escolares elegíveis:

I – na representação da Coordenação Pedagógica:

- a) Titular: Elka Cristine Pires, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
- b) Suplente: Soraya Aparecida Braga Castelhão de Carvalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

II – na representação da área de Planejamento Orçamentário:

- a) Titular: Afonso Marcelo Cirio Nogueira, lotado no Setor de Contabilidade;
- b) Suplente: Celia Mara Mota, lotada no Setor de Tesouraria;

III – na representação da área de Administração Geral:

- a) Titular: Sheila de Souza Rangel, lotada no Gabinete do Prefeito;
- b) Suplente: Lucas Teixeira Grassi Ramos, lotado no Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

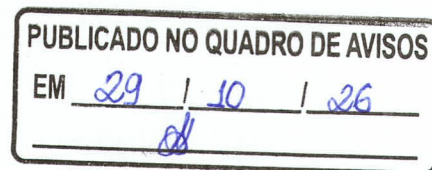
gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

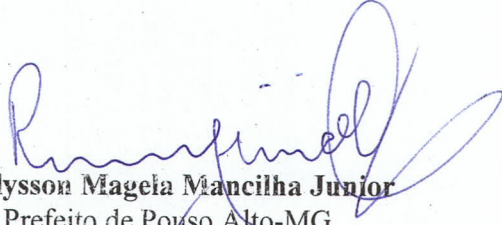
Art. 2º Os servidores ora designados exercerão suas funções em regime de mútua colaboração, sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos efetivos.

Parágrafo único. O exercício das atribuições desta Equipe Técnica possui natureza de relevante serviço público e não ensejará a percepção de acréscimo remuneratório ou gratificação especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto - MG, 29 de outubro de 2026.




Raulysson Magela Mancilha Junior
Prefeito de Pouso Alto-MG